**ATA DE RECONSIDERAÇÃO DA COMISSÃO SOBRE O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Reuniram-se no dia 12/11/2018 às 14:10, na Prefeitura Municipal de Caçador/SC, a Comissão Especial de Licitação, designada pelo(a) Decreto nº 7.799/2018, em sessão reservada, para reconsiderar o julgamento das propostas de preços no dia 01/11/2018 da TP02/2018, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADOR ELÉTRICO À DIESEL, PARA SER UTILIZADO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, VISANDO O FUTURO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO COMO UPA MUNICIPAL. Em reunião, a Sra. Presidente da Comissão Especial de Licitação constatou que na Ata de Reunião de Abertura de Proposta de Preços publicada no dia 01 de novembro de 2018, não foi observado o item 6.7.1 do presente edital, o qual prevê a possibilidade de microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem novas propostas quando houver o empate ficto, ou seja, naquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Assim, passando a análise das propostas apresentadas e os enquadramentos das licitantes habilitadas, aferiou-se que a empresa ENERGIZA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA está enquadrada como Microempresa e a empresa NEMA ELETROTÉCNICA LTDA não comprovou seu enquadramento conforme preceitua a LC123/06. Para tanto, sendo a menor proposta apresentada pela empresa NEMA ELETROTÉCNICA LTDA no valor de R$ 72.250,00 e a empresa ENERGIZA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA com a proposta de R$ 77.754,60, constatando-se a preferência de contratação para esta licitante. Destarte, mesmo não havendo manifestação de recurso das empresas após a fase de julgamento das propostas, a Comissão exerce o juízo de Reconsideração ante a constatação do vício no momento de julgamento das propostas. Portanto, estando a proposta da Empresa de Pequeno Porte no 7,07% superior a empresa classificada em 1º lugar, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta pela empresa ENERGIZA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, a contar a partir do dia 14 de novembro de 2018. Passando o prazo sem a devida manifestação e apresentação da proposta pela licitante, será declarada vencedora do certame a empresa NEMA ELETROTÉCNICA LTDA. Caso contrário, após o feito, a Comissão se reunirá para analisar a nova proposta apresentada, abrindo-se novo prazo para manifestação de recurso administrativo dos interessados. A Presidente da Comissão Especial de Licitações determinou a notificação das empresas através dos endereços eletrônicos e publicação no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, sendo esta assinada pelos presentes.

Adriana Bento Grobe – Presidente

Alan Amanthéa – Membro

Emerson Schmidt – Membro

Andrieli Perego – Membro